



**PARECER TÉCNICO SEI N° 26621643**

À

Sr. Marcio Haverroth - SAPLCT

**Assunto:** Resposta ao MEMORANDO SEI N° 26620213/2025 - SAPLCT

Prezados,

Em atenção ao MEMORANDO SEI N° 26620213/2025 - SAPLCT, segue análise técnica para fins de habilitação, do **Pregão Eletrônico n° 230/2025, SEI n° 25.0.074484-6**, para a empresa inclusa na tabela abaixo:

**ANÁLISE TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES**

Licitante	Documento(s) SEI analisado (s)	Licença Sanitária (item "m")	Autorização de Funcionamento ANVISA A (item "n")	Autorização Especial ANVISA (item "o")	Certidão de Regularidade Técnica (item "p")	Análise Técnica	Observações Técnicas
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26620166 e 26620171	Em conformidade (pg. 20 SEI 26620166)	Em conformidade*	Em conformidade**	Em conformidade (pg. 22 SEI 26620166)	Habilitado	* Para análise da AFE, considerado CNPJ matriz 03.652.030/0001-70, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 10 da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014. **Cabe registrar que não há responsável técnico cadastrado junto a ANVISA no que tange a Autorização Especial de Funcionamento para Medicamentos - AE; entretanto, considerando que AE está em situação "ATIVA" diante do órgão fiscalizador, tal exigência não está prevista na análise técnica e portanto não pode ser passível de não habilitação por este motivo. Considerando a transparência desse processo e

							cumprimento das legislações pertinentes, sugere-se a execução de ações pelo licitante e afim de regularizar a situação junto ao órgão de fiscalização.
--	--	--	--	--	--	--	--

Sendo o que tínhamos para o momento, à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Frantz Schuch, Gerente**, em 01/09/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26621643** e o código CRC **1FE17754**.

Rua Abdon Batista, 172 - Bairro Centro - CEP 89201-010 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.074484-6

26621643v11